



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO -N° 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO - APAE, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E MULTIPLAS A PARTIR DE 0 ANOS A 30 ANOS DE IDADE..**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RGn.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO - APAE** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.304.095/0001-02 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede Rua Jeronimo Waldemar Lopes Ferraz, nº: 220, Centro, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **HEIDER GERALDO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 4.549.355 e do CPF n.º 679.996.896 -53, doravante designada **ENTIDADE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Quarta do convênio original, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, alterando o valor total estimado do presente convenio que passará a ser de **R\$ 40.512,00 (quarenta mil e quinhentos e doze reais)**, em **05 parcelas de R\$ 3.622,40 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária **3.3.50.43 - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária - Manutenção do F.M.A.S. - Recursos Municipais - Categoria Econômica 08.244.0021.2157 - ficha 621 - Destinação do Recurso: 01.510.000**, e eventuais valores remanescentes de rentabilidade de aplicação financeira desses recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 17 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 21 de julho de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**HEIDER GERALDO RIBEIRO**  
Presidente da APAE/Registro

Visto e aprovado pelo Assessoria Jurídica  
Antonio Matheus da Veiga Neto

Testemunha:

*Cristiane Namias*

Nome: **CRISTIANE NAMIAS**  
CPF/MF: **070.030.158-54**  
RG: **15.197.353**

Testemunha:

*Jose Roberto de Souza*  
Nome: **JOSE ROBERTO DE SOUZA**  
CPF/MF: **783.385.908-78**  
RG: **8.390.691**